

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

5º COMUNICADO - EDITAL N. 274/2022

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS** designada pela **Portaria n. 4756, de 17 de outubro de 2022**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 25 do Ato n. 801/2016/PGJ, informa que, obedecido ao disposto no item 5.2 do Edital n. 274/2022, referente ao **PROCESSO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO** para estágio de **Graduação em Direito**, no âmbito do Ministério Público de Santa Catarina, foram julgados os recursos interpostos em face da publicação da lista de habilitados, cuja decisão segue abaixo:

Identificação	Protocolo	Decisão	Relatora
30/09/1999	2022/ 023395	O recurso foi conhecido e negado provimento	Gladys Afonso
04/10/2000	2022/023349	O recurso foi conhecido e negado provimento	Gladys Afonso
30/03/1998	2022/023394	O recurso foi conhecido e negado provimento	Gladys Afonso

Florianópolis, 6 de dezembro de 2022.

CAROLINE CRISTINE ELLER

PROMOTORA DE JUSTIÇA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

PORTARIA N. 5.164/2022

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 10, inciso IX, alínea "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos períodos mencionados do mês de novembro do corrente ano, os efeitos da portaria n. 4.930/2022, que indicou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para atuarem nas Zonas Eleitorais das respectivas Comarcas.

Z E	COMARCA	MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
4ª	Bom Retiro	358.035-0	Aline Restel Trennepohl (Dia 18)	Titular
17ª	Jaraguá do Sul	329.220-7	André Teixeira Milioli (Dia 14)	Titular
94ª	Chapecó	305.147-1	Fabiano David Baldissarelli (Dia 14)	Titular

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de novembro de 2022.

FERNANDO DA SILVA COMIN

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 5.353/2022

A **SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso III, alínea "a", item 4, do Ato n. 230/2019/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Procuradores de Justiça abaixo relacionados para substituírem, nos períodos mencionados do mês de dezembro do corrente ano, nas Procuradorias de Justiça Criminais.

MATRÍCULA	PROCURADOR(A) SUBSTITUINDO	PROCURADOR(A) AFASTADO(A)
220.448-7 179.619-4	Francisco Bissoli Filho (De 1º a 7) Heloísa Crescenti Abdalla Freire (De 8 a 19)	Gercino Gerson Gomes Neto
232.794-5	Jorge Orofino da Luz Fontes (Dias 8 e 9 e de 12 a 14)	Margaret Gayer Gubert Rotta
208.236-5	Luiz Ricardo Pereira Cavalcanti (De 5 a 14)	Rosemary Machado Silva

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 23 de novembro de 2022.

GLADYS AFONSO

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 5.355/2022

A **SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso III, alínea "a", item 4, do Ato n. 230/2019/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Procuradores de Justiça abaixo relacionados para substituírem, nos períodos mencionados do mês de dezembro do corrente ano, nas Procuradorias de Justiça Cíveis.

MATRÍCULA	PROCURADOR(A) SUBSTITUINDO	PROCURADOR(A) AFASTADO(A)
232.777-5	Monika Pabst (Dias 1º e 2)	Vânio Martins de Faria
232.777-5	Monika Pabst (De 1º a 6)	Tycho Brahe Fernandes
232.716-3	Alexandre Herculano Abreu (De 1º a 7)	Sonia Maria Demeda Groisman Piardi

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 23 de novembro de 2022.

GLADYS AFONSO

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 5.430/2022

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 12, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes Promotores de Justiça para responderem, em colaboração, nos dias mencionados dos meses de novembro e de dezembro do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas, sem prejuízo de seus afastamentos legais.

CAPITAL	32ª PJ	300.136-9	Felipe Martins de Azevedo (Dia 30/11)
RIO DO OESTE	PJ	685.027-8 658.999-5	Marco Aurélio Morosini (De 1º a 30/11) Tiago Prechlnak Ferraz (De 1º a 30/11)
SÃO FRANCISCO DO SUL	2ª PJ	684.907-5	Adriane Nicoli Graciano (De 1º a 9/12)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de novembro de 2022.

JÚLIO FUMO FERNANDES

PROMOTOR DE JUSTIÇA

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5.433/2022

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 12, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos dias 3 e 4 do mês de dezembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.403/2022, que designou o Doutor **LEONARDO FAGOTTI MORI**, matrícula n. 658.931-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campos Novos, para responder, cumulativamente, de 1º a 6 do mesmo mês e ano, pela 3ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de novembro de 2022.

JÚLIO FUMO FERNANDES

PROMOTOR DE JUSTIÇA

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5.434/2022

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 12, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos períodos mencionados dos meses de novembro e dezembro do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

BIGUAÇU	4ª PJ	312.080-5	Marco Antonio Schütz de Medeiros (Dias 7 e 8/12)
CAMPOS NOVOS	3ª PJ	658.931-6	Leonardo Fagotti Mori (Dias 7 e 8/12)
CAPITAL	4ª PJ	316.079-3	Affonso Ghizzo Neto (Dia 16/12)
	31ª PJ	305.026-2	Rafael de Moraes Lima (Dia 2/12)
MARAVILHA	2ª PJ	684.721-8	Rodrigo Dezengrini (Dias 1º e 2 e de 5 a 7/12)
RIO DO CAMPO	PJ	357.921-2	João Paulo Bianchi Beal (Dia 2/12)
RIO DO SUL	4ª PJ	312.076-7	Fabício Franke da Silva (Dias 30/11 e 1º/12)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de novembro de 2022.

JÚLIO FUMO FERNANDES

PROMOTOR DE JUSTIÇA

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5.436/2022

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 12, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **MARCO AURÉLIO MOROSINI**, matrícula n. 685.027-8, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Cunha Porã, para responder, em colaboração, no dia 29 do mês de novembro do corrente ano, pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de novembro de 2022.

JÚLIO FUMO FERNANDES

PROMOTOR DE JUSTIÇA

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5.475/2022

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 10, inciso IX, alínea "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

RESOLVE:

FAZER CESSAR os efeitos da Portaria 5.405/2022, que indicou o Doutor **ANDRÉ TEIXEIRA MILIOLI**, matrícula n. 329.220-7, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José, para responder, de 1º a 31 de dezembro do corrente ano, na 17ª Zona Eleitoral da Comarca de Jaraguá do Sul.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 1º de dezembro de 2022.

FERNANDO DA SILVA COMIN

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 5.476/2022

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 10, inciso IX, alínea "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

RESOLVE:

INDICAR o Doutor **RICARDO VIVIANI DE SOUZA**, matrícula n. 299.729-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul, para atuar, de 1º de dezembro de 2022 a 31 de outubro de 2023, na 17ª Zona Eleitoral da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 1º de dezembro de 2022.

FERNANDO DA SILVA COMIN

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 5.480/2022

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 12, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR as seguintes Promotoras de Justiça para responderem, em colaboração, nos períodos mencionados do mês de dezembro do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas, sem prejuízo de seus afastamentos legais.

MELEIRO	PJ	685.041-3	Juliana da Costa Lima Cangussu (De 1º a 5)
PRESIDENTE GETÚLIO	PJ	685.035-9	Raquel Marramon da Silveira (Dia 1º)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 1º de dezembro de 2022.

JÚLIO FUMO FERNANDES

PROMOTOR DE JUSTIÇA

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5.522/2022

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 12, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 30 do mês de novembro do corrente ano, os efeitos da Portaria 4.928/2022, que designou o Doutor **THIAGO CARRIÇO DE OLIVEIRA**, matrícula n. 329.209-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Substituto da 18ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca da Capital, para responder, no de 5 a 30 do mesmo mês e ano, pela 4ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 2 de dezembro de 2022.

JÚLIO FUMO FERNANDES

PROMOTOR DE JUSTIÇA

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5.524/2022

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 12, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos períodos mencionados do mês de dezembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.403/2022, que designou as Promotoras de Justiça abaixo relacionadas, para responderem, durante o mesmo mês e ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

BRUSQUE	6ª PJ	340.839-6	Leonardo Silveira de Souza (De 14 a 16)
ITAJAI	2ª PJ	684.722-6	Geruza Isoton (De 12 a 16)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 2 de dezembro de 2022.

JÚLIO FUMO FERNANDES

PROMOTOR DE JUSTIÇA

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5.525/2022

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 12, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionadas para responderem, cumulativamente, nos períodos mencionados do mês de dezembro do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

BLUMENAU	17ª PJ	340.663-6	Patricia Dagostin (Dia 15)
BRUSQUE	4ª PJ	340.422-6	Cristiano José Gomes (De 14 a 16)
	6ª PJ	340.668-7	Daniel Westphal Taylor (De 14 a 16)
CANOINHAS	2ª PJ	655.106-8	Mateus Erdtmann (Dias 9 e 12)
CAPITAL	30ª PJ	305.190-0	Wilson Paulo Mendonça Neto (Dias 12 e 13)
CORREIA PINTO	PJ	168.120-6	Donaldo Reiner (Dia 2)
IBIRAMA	1ª PJ	340.603-2	Guilherme Brodbeck (Dias 15 e 16)
ITAJAÍ	2ª PJ	372.315-1	Leticia Vinotti da Silva (De 12 a 16)
ITAPIRANGA	PJ	992.890-1	Ana Carolina Schmitt (Dia 2)
JOINVILLE	1ª PJ	321.054-5	Marcelo Mengarda (Dia 1º)
	4ª PJ	391.039-3	Elaine Rita Auerbach (De 14 a 16)
	12ª PJ	684.907-5	Adriane Nicoli Graciano (Até 5)
PORTO UNIÃO	2ª PJ	371.461-6	Augusto Zanelato Júnior (Dia 8)
URUSSANGA	2ª PJ	378.469-0	Eliatar Silva Junior (Dia 1º)
XANXERÊ	4ª PJ	357.595-0	Ana Cristina Boni (De 5 a 9)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 2 de dezembro de 2022.

JÚLIO FUMO FERNANDES

PROMOTOR DE JUSTIÇA

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5.526/2022

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 10, inciso IX, alínea "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos períodos mencionados do mês de dezembro do corrente ano, os efeitos da portaria n. 5.405/2022, que indicou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para atuarem nas Zonas Eleitorais das respectivas Comarcas.

Z E	COMARCA	MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
8ª	Canoinhas	371.607-4	Bianca Andrighetti Coelho (Dias 9 e 12)	Titular
34ª	Urussanga	658.864-6	Elias Albino de Medeiros Sobrinho (Dia 1º)	Titular
65ª	Itapiranga	658.999-5	Tiago Prechlhak Ferraz (Dia 2)	Titular

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 2 de dezembro de 2022.

FERNANDO DA SILVA COMIN

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 5.527/2022

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 10, inciso IX, alínea "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

RESOLVE:

INDICAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para atuarem, nos períodos mencionados do mês de dezembro do corrente ano, nas Zonas Eleitorais das respectivas Comarcas.

Z E	COMARCA	MATRÍCULA	NOME
8ª	Canoinhas	655.106-8	Mateus Erdtmann(Dias 9 e 12)
34ª	Urussanga	357.779-1	Juliana Ramthun Frasson (Dia 1º)
65ª	Itapiranga	992.890-1	Ana Carolina Schmitt (Dia 2)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 2 de dezembro de 2022.

FERNANDO DA SILVA COMIN

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 05472/2022

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento do Ministério Público.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, alínea "b", e inciso IV, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina, e tendo em vista o disposto na Lei estadual n. 18.170 - Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, e na Lei estadual nº 18.329 - Orçamento Anual de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica(m) anulado(s) parcialmente, na(s) atividade(s) abaixo discriminado(s), o(s) seguinte(s) elemento(s) de despesa, atribuído(s) ao Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento do Ministério Público.

Órgão: 04000 Ministério Público						
Unidade Orçamentária: 04093 Fundo Especial de Modernização do Ministério Público de SC						
Projeto/Atividade Modernização e Desenvolvimento Institucional						
Código 03.122.0910.0128 .006614						
Elemento	Descrição	FR	Créditos Atualizados	Empenhado	Saldo	A Reduzir
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	0.219	32.945.171,24		29.393.819,80	6.359.435,35
Total						6.359.435,35

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, fica(m) suplementado(s), no(s) projeto(s) abaixo discriminado(s), o(s) seguinte(s) elemento(s) de despesa:

Órgão: 04000 Ministério Público						
Unidade Orçamentária: 04093 Fundo Especial de Modernização do Ministério Público de SC						
Projeto/Atividade Aquisição, construção ou ampliação de espaços físicos do Ministério Público						
Código 03.122.0910.0129 .011114						
Elemento	Descrição	FR	Créditos Atualizados	Empenhado	Saldo	A Suplementar
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	0.219	100.000,00		100.000,00	6.359.435,35
Total						6.359.435,35

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 01 de dezembro de 2022

FERNANDO DA SILVA COMIN

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÚMULA DA SEGUNDA TURMA REVISORA

SESSÃO 1/12/2022

Comunico, para efeito do Ato n. 356/2012/CSMP - Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que a SEGUNDA TURMA REVISORA DO EG. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em sessão realizada no dia primeiro de dezembro de 2022, às 14 horas, composta pelos(as) Conselheiros(as) Gladys Afonso (Presidente), Cristiane Rosália Maestri Böell, Onofre José Carvalho Agostini e Cid Luiz Ribeiro Schmitz, decidiu:

1) Por unanimidade, homologar as seguintes promoções de arquivamento:

Relatora Gladys Afonso (votaram, também, a Conselheira Cristiane Rosália Maestri Böell e Onofre José Carvalho Agostini):

Procedimento Preparatório n. 06.2022.00003439-4 da 10ª de Chapecó;

Inquérito Civil n. 06.2017.00000552-8 da 27ª da Capital;

Inquérito Civil n. 06.2020.00005125-2 da 32ª da Capital;

Inquérito Civil n. 06.2020.00004738-1 da 33ª da Capital;
Inquérito Civil n. 06.2016.00000084-0 da 8ª de São José;
Inquérito Civil n. 06.2018.00005071-6 da 2ª de Caçador;
Inquérito Civil n. 06.2019.00004112-1 da 4ª de Concórdia.

Relatora Cristiane Rosália Maestri Böell (votaram, também, os Conselheiros Onofre José Carvalho Agostini e Cid Luiz Ribeiro Schmitz):

Procedimento Preparatório n. 06.2022.00000718-6 da 27ª da Capital;
Inquérito Civil n. 06.2019.00003500-8 da 1ª de Maravilha;
Inquérito Civil n. 06.2022.00003564-9 de Cunha Porã;
Inquérito Civil n. 06.2016.00005815-5 da 1ª de Itapoá.

Relator Onofre José Carvalho Agostini (votaram, também, o Conselheiro Cid Luiz Ribeiro Schmitz e a Presidente Gladys Afonso):

Procedimento Preparatório n. 06.2022.00004424-8 da 10ª Chapecó;
Inquérito Civil n. 06.2015.00004433-5 da 27ª da Capital.
Inquérito Civil n. 06.2018.00004509-0 da 6ª de Tubarão;
Inquérito Civil n. 06.2022.00000203-6 da 1ª de Içara;
Inquérito Civil n. 06.2020.00003940-4 da 2ª de Indaial;
Inquérito Civil n. 06.2020.00000808-8 da 2ª de Joaçaba;
Inquérito Civil n. 06.2020.00003322-1 da 4ª de Navegantes;
Inquérito Civil n. 06.2022.00004003-0 da 1ª de São João Batista;
Inquérito Civil n. 06.2014.00001196-2 de Campo Erê.

Relator Cid Luiz Ribeiro Schmitz (votaram, também, a Presidente Gladys Afonso e a Conselheira Cristiane Rosália Maestri Böell):

Inquérito Civil n. 06.2019.00004234-2 da 27ª da Capital;
Inquérito Civil n. 06.2016.00002985-0 da 28ª da Capital;
Inquérito Civil n. 06.2022.00000828-5 da 10ª de Chapecó;
Inquérito Civil n. 06.2018.00005945-1 da 4ª de Navegantes;
Inquérito Civil n. 06.2019.00001058-3 da 4ª de Rio do Sul;
Inquérito Civil n. 06.2020.00003024-6 da 2ª de Itapoá;
Inquérito Civil n. 06.2020.00003279-9 da 2ª de Garopaba;
Inquérito Civil n. 06.2021.00004041-5 de Rio do Oeste.

2) Por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso interposto.

Relatora Gladys Afonso (votaram, também, a Conselheira Cristiane Rosália Maestri Böell e Onofre José Carvalho Agostini):

Notícia de Fato n. 01.2022.00027480-3 da 6ª de Tubarão.

Relatora Cristiane Rosália Maestri Böell (votaram, também, os Conselheiros Onofre José Carvalho Agostini e Cid Luiz Ribeiro Schmitz):

Notícia de Fato n. 01.2022.00021634-6 da 27ª da Capital.

Relator Cid Luiz Ribeiro Schmitz (votaram, também, a Presidente Gladys Afonso e a Conselheira Cristiane Rosália Maestri Böell):

Notícia de Fato n. 01.2022.00019554-5 da 1ª de Rio Negrinho.

3) Por unanimidade, não conhecer do recurso interposto.

Relatora Cristiane Rosália Maestri Böell (votaram, também, os Conselheiros Onofre José Carvalho Agostini e Cid Luiz Ribeiro Schmitz):

Notícia de Fato n. 01.2022.00026538-1 da 6ª de Blumenau.

4) Por unanimidade, acolher a declinação de atribuição ao Ministério Público Federal.

Relatora Cristiane Rosália Maestri Böell (votaram, também, os Conselheiros Onofre José Carvalho Agostini e Cid Luiz Ribeiro Schmitz):

Notícia de Fato n. 01.2022.00038993-7 da 3ª de São Francisco do Sul.

5) Despacho monocrático, não acolhendo o pedido de prorrogação de prazo, com fundamento no art. 13-A do Ato n. 395/2018/PGJ.

Relator Cid Luiz Ribeiro Schmitz

Procedimento Administrativo n. 09.2022.00006862-9 da 27ª da Capital.

6) Procedimentos baixados em diligência.

Relatora Gladys Afonso

Inquérito Civil n. 06.2018.00002269-7 da 2ª de Araranguá;
Inquérito Civil n. 06.2020.00002346-7 da 5ª de Rio do Sul;
Inquérito Civil n. 06.2019.00002601-0 da 3ª de Mafra.

Relator Cid Luiz Ribeiro Schmitz

Inquérito Civil n. 06.2020.00004657-1 da 6ª de Lages.

7) Procedimentos retirados de pauta.

Relatora Cristiane Rosália Maestri Böell

Inquérito Civil n. 06.2017.00003276-9 da 9ª de Chapecó.
Florianópolis, 6 de dezembro de 2022.

ARIADNE CLARISSA KLEIN SARTORI
PROMOTORA DE JUSTIÇA
SECRETÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR

V I S T O:

GLADYS AFONSO
PROCURADORA DE JUSTIÇA
PRESIDENTE DA SEGUNDA TURMA REVISORA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Por entrância e ordem alfabética

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2022.00009133-0

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 5/12/2022

Partes: Município de Balneário Camboriú e Fabrício José Sátiro de Oliveira.

Objeto: supervisionar o cumprimento do acordo travado no autos da execução de Obrigação de Fazer e Não Fazer n. 5013125-23.2022.8.24.0005.

Membro do Ministério Público: Jean Michel Forest

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00000849-6

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 33ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Representante Legal do Estabelecimento Optoclin.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, bem como de que, poderá apresentar razões escritas ou documentos endereçados ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis-SC, 88.015-902).

EXTRATO DA DECISÃO: saúde. Optometristas. Exercício de ato privativo da medicina. Profissionais com diploma de curso de graduação. Modulação pela ADPF n.131/STF. Inexistência de ilegalidade. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Fabrício José Cavalcanti

Data: 5/12/2022

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2015.00007722-6

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 27ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 5/12/2022

Partes: Rosane Aparecida Weber, Jurani Acélio Miranda, Adalir Pecos Borsatti, Altair Manoel da Costa Filho e Associação Ponte Preta Esporte Clube.

Conclusão: arquivamento integral de Inquérito Civil.

Membro do Ministério Público: Geovani Werner Tramontin

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2015.00007723-7

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 27ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 5/12/2022

Partes: Jurani Acélio Miranda, Adalir Pecos Borsatti, Eduardo Gonçalves da Costa e Instituto Catarinense de Desporto.

Conclusão: arquivamento integral de Inquérito Civil.

Membro do Ministério Público: Geovani Werner Tramontin

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2015.00009286-0

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 27ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 6/12/2022

Partes: Jurani Acélio Miranda, Adalir Pecos Borsatti, Zeli Sabino Delfino, Associação Moradores de Jurerê e Rodrigo Vidal de Medeiros & Cia. Ltda. ME.

Conclusão: arquivamento integral de Inquérito Civil.

Membro do Ministério Público: Geovani Werner Tramontin

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00000123-3

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 33ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 2/12/2022

Partes: Vigilância em Saúde e Bar do Deca Praia Mole.

Conclusão: saúde. Aglomeração. Descumprimento do Decreto Estadual n. 1.027/2020 e Portarias SES n. 256/2020 e 1.024/2020. Restrição sanitária decorrente da pandemia da COVID-19. Fiscalização. Irregularidade não constatada. Poder de Polícia. Dano moral coletivo não caracterizado. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Fabrício José Cavalcanti

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00000139-9

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 33ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 1º/12/2022

Partes: Parador Internacional P12 e Diretoria de Vigilância em Saúde de Florianópolis.

Conclusão: saúde. Aglomeração. Descumprimento do Decreto Estadual n. 1.027/2020 e Portarias SES n. 256/2020 e 1.024/2020. Restrição sanitária decorrente da pandemia da COVID-19. Fiscalização. Procedimento Administrativo instaurado. Aplicação de sanção administrativa. Poder de Polícia. Dano moral coletivo não caracterizado. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Fabrício José Cavalcanti

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00001664-1

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 33ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 1º/12/2022

Partes: Bruna Nogueira de Souza e Estado de Santa Catarina.

Conclusão: saúde. Retorno de linha de ônibus. Suspensão decorrente da Pandemia do COVID-19. Linhas em funcionamento. Demanda em acompanhamento. Problema solucionado. Regularidade da situação. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Fabrício José Cavalcanti

EXTRATODECONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2015.00006769-4

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 31ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 21/11/2022

Partes: Saulo Valde da Rocha e Mário César Marcos.

Objeto: possível ato de improbidade administrativa em virtude da baixa irregular de IPTU das inscrições imobiliárias. Celebração de Acordo de Não Persecução Cível com os investigados. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Juliana Padrão Serra de Araújo

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2022.00004790-1

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 6/12/2022

Partes: Ângelo Tasca Júnior e Irene Fátima Tasca.

Objeto: apurar suposta irregularidade em construções e depósito de resíduos sólidos em área de preservação permanente, sem licença ou autorização dos órgãos competentes, no imóvel localizado na Rua Caminho de Alice, Bairro Rio Ferreira, Município de Treviso.

Membro do Ministério Público: Diana da Costa Chierighini

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00031220-3

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 1º/12/2022

Parte: J.S.S.L.

Conclusão: trata-se de Notícia de Fato instaurada para apurar possível situação de vulnerabilidade do adolescente J.S.S.L. Todavia, embora os Conselhos Tutelares não tenham respondido os ofícios dentro do prazo, extrai-se dos documentos juntados às fls. 18/19 que o adolescente está devidamente matriculado e cursando o ensino fundamental no CE Prof Cacildo Romagnani.

Membro do Ministério Público: Diego Rodrigo Pinheiro

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00038973-7

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 1º/12/2022

Parte: S.R. da S.

Conclusão: trata-se de Notícia de Fato instaurada para apurar a situação de infrequência escolar de S.R. da S. Todavia, verificou-se que a adolescente se encontra devidamente matriculada e frequentando a E.E.B. Professor Ary Mascarenhas Passos. Assim, o procedimento foi indeferido.

Membro do Ministério Público: Diego Rodrigo Pinheiro

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00041544-1

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 29/11/2022

Parte: T.

Objeto: trata-se de Notícia de Fato instaurada para averiguar suposta ausência de vaga em creche para T.

Membro do Ministério Público: Diego Rodrigo Pinheiro

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00041565-2

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 29/11/2022

Parte: K.G.

Objeto: trata-se de Notícia de Fato instaurada para averiguar suposta situação de violência sexual sofrida pela adolescente K.G.

Membro do Ministério Público: Diego Rodrigo Pinheiro

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00004776-7

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 5/12/2022

Partes: Almiro Krueger e Valtrudes Oldenburg Krueger.

Objeto: imóvel rural transformado em urbano, sem prévia especialização da reserva legal, de Matrícula Imobiliária n. 1,028, localizado na Rua Bertha Weege, Bairro Barra Jaraguá 99, Município Jaraguá do Sul.

Membro do Ministério Público: Alexandre Schmitt dos Santos

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00004776-7

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 5/12/2022

Partes: Almiro Krueger e Valtrudes Oldenburg Krueger.

Objeto: imóvel rural transformado em urbano, sem prévia especialização da reserva legal, de Matrícula Imobiliária n. 1,028, localizado na Rua Bertha Weege, Bairro Barra Jaraguá 99, Município Jaraguá do Sul.

Membro do Ministério Público: Alexandre Schmitt dos Santos

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00038105-6

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 5/12/2022

Parte: Isabel Maia.

Conclusão: não restam medidas a serem adotadas em âmbito administrativo por esta Promotoria de Justiça, especialmente diante do paradeiro desconhecido do canino que não foi mais localizado pelo órgão ambiental. Dessa forma, arquiva-se a Notícia de Fato n. 01.2022.00038105-6, com supedâneo no art. 7º, inciso III, do Ato n. 395/2018/PJG.

Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00039899-1

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 29/11/2022

Parte: 1º Registro de Imóveis de Joinville.

Conclusão: diante da não obrigatoriedade da averbação da reserva legal em relação ao imóvel de transcrição n. 27903 do 1º Registro de Imóveis de Joinville, nenhuma medida há a ser adotada pelo Ministério Público, pelo que promovo o arquivamento da Notícia de Fato n. 01.2022.00039899-1.

Membro do Ministério Público: Diana Spalding Lessa Garcia

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00038070-2

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 3/12/2022

Parte: 14ª Promotoria de Justiça de Joinville.

Conclusão: considerando que não confirmada a ocorrência de poluição sonora, odorífera ou atmosférica no estabelecimento "Ferro Velho Antunes" e não sendo caso de instauração de Inquérito Civil ou Procedimento Preparatório, com supedâneo no art. 7º, inciso I, do Ato n. 395/2018/PJG, determino o arquivamento da presente Notícia de Fato.

Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EXTRATODEINSTAURAÇÃO DENOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00042689-3

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 2/12/2022

Partes: FRADA e Francine Valente.

Objeto: apurar possível situação de vulnerabilidade e maus-tratos dos animais adotados por Francine Valente, moradora do Município de Joinville, cujos fatos foram objeto de denúncia na Ouvidoria do Município sob o n. 22.0.400781-6.

Membro de Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00003082-4

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis/SC), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Inquérito Civil instaurado para apurar possíveis irregularidades no Edital n. 002/2018, cujo objeto é a licença para exploração da atividade de locação de equipamentos náuticos nas praias do Município de Palhoça, por particulares, na temporada de verão 2018/2019. Expedida a Recomendação n. 0004/2022/02PJ/PH (fls. 206/210), endereçada ao Município de Palhoça, na pessoa do Prefeito (Ofício n. 0321/2022/02PJ/PH, fl. 211), para que nos próximos editais que tenham como objeto regulamentar a autorização de exploração de atividade de locação de equipamentos náuticos, não se atribua à apresentação de Carteira de Pescador emitida pelo Ministério da Pesca e Agricultura pontuação desproporcional em relação aos demais critérios de classificação. Por fim, o Procurador-Geral do Município encaminhou resposta do Secretário Municipal de Fazenda, informando o acatamento, na íntegra, da Recomendação n. 0004/2022/02PJ/PH. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Andrea Machado Speck

Data: 3/11/2022

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00003098-0

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis/SC), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Inquérito Civil instaurado para apurar possível acumulação irregular de cargos públicos pela servidora Cláudia Marques de Andrade, nos Municípios de Palhoça e São José, no período de 5/9/2017 a 26/9/2017. Considerando que a cumulação ilegal de cargos públicos pela servidora Cláudia Marques de Andrade não mais persiste, e sendo certo que não é qualquer irregularidade ou mesmo ilegalidade administrativa que assume a condição de improbidade, cujo conceito é bem mais amplo do que o ato ilegal em si, o arquivamento do presente Inquérito Civil é a solução que se Apresenta. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Andrea Machado Speck

Data: 6/10/2022

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00003082-4

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 3/11/2022

Parte: Município de Palhoça.

Conclusão: inexistência de fundamento para a propositura de ação civil pública.

Membro do Ministério Público: Andrea Machado Speck

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00003098-0

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 17/8/2022

Partes: Município de Palhoça e Camilo Nazareno Pagani Martins.

Conclusão: inexistência de fundamento para a propositura de ação civil pública.

Membro do Ministério Público: Andrea Machado Speck

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00000243-2

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 10/10/2022

Parte: Município de Palhoça.

Conclusão: inexistência de fundamento para a propositura de ação civil pública.

Membro do Ministério Público: Andrea Machado Speck

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00001338-8

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 4/11/2022

Parte: Eduardo Schmitt.

Objeto: apurar a notícia de que o policial penal Eduardo Schmitt encontra-se em licença para tratamento psiquiátrico/saúde, porém trabalha diariamente em estabelecimentos de produtos e serviços comerciais (autoescola e açougue) de sua propriedade.

Membro do Ministério Público: Cristine Angulski da Luz

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00001455-4

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 4/11/2022

Parte: a apurar.

Objeto: apurar possíveis irregularidades na construção da "Escola de Educação Básica Professor Ângelo Cascaes Tancredo", instituição de ensino estadual situada no Município de Palhoça.

Membro do Ministério Público: Cristine Angulski da Luz

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00020378-4

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Élvis Felipe.

A quem possa interessar, dá-se ciência da decisão abaixo e se informa a possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: trata-se de Notícia de Fato instaurada para apurar possível poluição sonora produzida pelo estabelecimento denominado Label Lounge Bar. Perda do objeto do procedimento em razão de o empreendimento mudar de endereço. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Adalberto Exterkötter

Data: 6/12/2022

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00015746-2

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Joselino Kemper.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas no prazo de 10 (dez) dias. O recurso será protocolado no órgão que arquivou o procedimento e juntado aos respectivos autos extrajudiciais.

EXTRATO DA DECISÃO: arquivamento em decorrência de solução da situação representada.

Membro do Ministério Público: Fabiana Mara Silva Wagner

Data: 1º/12/2021

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2017.00007176-2

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 24/11/2022

Partes: Ministério Público de Santa Catarina, Gideões Missionários da Última Hora e Município de Camboriú.

Conclusão: Congresso Internacional Gideões Missionários da Última Hora que ocorre todos os anos em Camboriú. Denúncia de transtorno para a mobilidade urbana, ocasionados pelo comércio informal que se instala nas calçadas e vias públicas do Município. Interrupção de fluxo em ruas centrais da cidade. Necessidade de limitação de locais e dias de funcionamento do comércio informal, durante a realização do mencionado Congresso. Celebrado Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Instauração de procedimento próprio para acompanhamento das obrigações assumidas. Ausência circunstancial do interesse de agir. Promoção de Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Caroline Cabral Zonta

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00024692-9

COMARCA: Capinzal

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 30/11/2022

Partes: Ministério Público, D. A. e R. S.

Conclusão: situação de infrequência escolar da estudante A. S. Ajuizamento da representação pela prática de infração administrativa às normas de Proteção à Criança e ao Adolescente n. 08.2022.00458603-0 (EPROC n. 5004686-87.2022.8.24.0016) em desfavor dos genitores.

Membro do Ministério Público: Karla Bárdio Meirelles

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00024565-2

COMARCA: Capinzal

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 2/12/2022

Partes: Ministério Público e G. R. S. e J. M.

Conclusão: situação de infrequência escolar da estudante M. E. M. R. S. Ajuizamento da representação pela prática de infração administrativa às normas de Proteção à Criança e ao Adolescente n. 08.2022.00461493-1 (EPROC n. 5004707-63.2022.8.24.0016) em desfavor dos genitores.

Membro do Ministério Público: Karla Bárdio Meirelles

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00024610-7

COMARCA: Capinzal

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 1/12/2022

Partes: Ministério Público, L. A. A. e M. R. S. A.

Conclusão: situação de infrequência escolar do estudante D. L. A. Ajuizamento da representação pela prática de infração administrativa às normas de Proteção à Criança e ao Adolescente n. 08.2022.00460994-0 (EPROC n. 5004699-

86.2022.8.24.0016) em desfavor dos genitores.
Membro do Ministério Público: Karla Bárdio Meirelles

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2022.00001083-6

COMARCA: Capinzal

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 1/12/2022

Partes: Ministério Público e A. R. S.

Conclusão: possível situação de vulnerabilidade vivenciada pelo infante A. M. R. Ajuizamento da ação para aplicação de Medida de Proteção n. 08.2022.00466645-2 (EPROC n. 5004698-04.2022.8.24.0016), com a finalidade de garantir proteção integral ao infante.

Membro do Ministério Público: Karla Bárdio Meirelles

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2022.00005997-4

COMARCA: Capinzal

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 2/12/2022

Partes: Ministério Público e D. de M.

Conclusão: possível situação de vulnerabilidade vivenciada pelo adolescente L. E. de M. Ajuizamento da ação para aplicação de Medida de Proteção n. 08.2022.00467448-5 (EPROC n. 5004710-18.2022.8.24.0016), com a finalidade de garantir proteção integral ao adolescente.

Membro do Ministério Público: Karla Bárdio Meirelles

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00041765-0

COMARCA: Indaial

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Mayara Correa dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento de apuração da situação de infrequência escolar de K.L.dos S.da S. Constatou-se que a evasão escolar se deu provavelmente em razão de mudança de domicílio da família para a Comarca de Belém/PA. Além disso, com o término do ano letivo, esgota-se a atuação do Ministério Público em promover seu retorno à escola.

Membro do Ministério Público: Filipe Costa Brenner

Data: 6/12/2022

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2022.00009209-5

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 5/12/2022

Parte: Polícia Militar de Itapema.

Objeto: verificar a viabilidade da implementação do Termo de Cooperação Técnica n. 055/2020/MP, no Município de Itapema, a fim de que valores oriundos de acordos de não persecução penal possam ser revertidos à Polícia Militar de Itapema, para utilização em prol de ações de prevenção e repressão, bem como no aprimoramento de sua estrutura.

Membro do Ministério Público: Rodrigo César Barbosa

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00019575-6

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 7/11/2022

Partes: Luiz Fernando Freitas e Município de Içara.

Conclusão: Notícia de Fato instaurada para apurar possível ilegalidade na Portaria n. GP/1062/22 do Município de Içara/SC, que reconheceu exercício em função pedagógica da servidora Marli de Faveri. Processo Administrativo n. 7140/2021, do Município, demonstrou que a servidora exerceu função de magistério no período reconhecido. Notícia de Fato indeferida. Ausência de situações passíveis de configurar lesão a exigir atuação por parte do Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Julia Trevisan de Toledo Barros

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00002800-4

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 5/12/2022

Parte: Município de Ibicaré e Jesse Pivetta Balbinoti Thibes.

Conclusão: curadoria da moralidade administrativa. Município de Ibicaré. Apurar eventual uso indevido de máquinas do Município de Ibicaré na propriedade de Cláudio Antes, localizado na Linha São Salvador, interior de Ibicaré. Instrução probatória que não confirmou o uso indevido de máquinas do ente municipal na propriedade particular de Cláudio Antes. Prestação de serviço amparada pela Lei Municipal n. 1.672, de 26 de fevereiro de 2009. Ausência de irregularidades. Ausência de justa causa. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Jorge Eduardo Hoffmann

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00003286-6

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Espólio de Edilson Joaquim Couto.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis/SC), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: moralidade administrativa. Trata-se de Inquérito Civil instaurado para apurar suposta violação do art. 117, XII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Navegantes, por Edilson Joaquim Couto, servidor público municipal, que, em afastamento do serviço público por motivo de doença, supostamente exercia atividade comercial. Falecimento do servidor público enquanto afastado para tratamento de saúde. Inexistência da comprovação de conduta dolosa. Ante o exposto, com base no artigo 48, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ, promove-se o arquivamento deste Inquérito Civil.

Membro do Ministério Público: Gláucio José Souza Alberton

Data: 14/9/2022

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00003360-3

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ilde dos Santos, Ivanilde dos Santos e Isolete dos Santos.

As pessoas identificadas no presente edital fica, pelo presente, cientificadas da decisão abaixo e poderão apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis/SC), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: curadoria do meio ambiente. Trata-se de inquérito civil instaurado para apurar suposta irregularidade na obra situada na Rua Leopoldo Arcanjo da Rocha, n. 166, fundos, Bairro São Domingos, no Município de Navegantes. Ajuizada Ação Demolatória n. 5000347-19.2022.8.24.0135 por parte do Município de Navegantes. Ante o exposto, com base no artigo 48, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ, promove-se o arquivamento deste inquérito civil.

Membro do Ministério Público: Gláucio José Souza Alberton

Data: 6/10/2022

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00004706-0

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 5/12/2022

Partes: Instituto Brasileiro de Defesa da Competitividade, Instituto Brasil Legal e Garthen Indústria e Comércio de Máquinas Ltda.

Conclusão: Inquérito Civil. Consumidor. Fabricação e comercialização de compressores de ar da marca Motomil com vasos de pressão em desacordo com o regulamento de avaliação de conformidade do INMETRO. Recusa da proposta de ajustamento de conduta. Ajuizamento de Ação Civil Pública.

Membro do Ministério Público: Letícia Vinotti da Silva

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2017.00005696-1

COMARCA: Porto União

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 5/12/2022

Partes: Município de Porto União e Comercial Bandeirantes.

Conclusão: inexistência de fundamento para a propositura de ação civil pública.

Membro do Ministério Público: Augusto Zanelato Júnior

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00041597-4

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 30/11/2022

Partes: Conselho Tutelar de Santo Amaro da Imperatriz e Aline Cristina Adriano.

Conclusão: ajuizamento de Ação de Guarda e Alimentos em favor da adolescente G.R.A. (D.N. 7/7/2007) em desfavor da genitora Aline Cristina Adriano, autuada sob o n. 5003905-39.2022.8.24.0057 SIG/MPSC n. 08.2022.00461124-5, visando, em síntese, resguardar os interesses da adolescente.

Membro do Ministério Público: Cristina Elaine Thomé

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00000723-8

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 30/11/2022

Partes: João Silveira, Aziso José Heck e PCH Fartura Energética Ltda.

Conclusão: Ajuizamento de Ação Civil Pública contra PCH Fartura Energética Ltda., Aziso José Heck e Instituto do Meio Ambiente (IMA) de Santa Catarina, autuada sob o n. 5003916-68.2022.8.24.0057 (SIG/MPSC n. 08.2022.00395914-6), visando, em síntese: i) que seja declarada a nulidade da Licença Ambiental de Instalação - LAI n. 4069/2020; ii) que o empreendimento seja submetido ao Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), com avaliação ambiental integrada da bacia do Rio Tijucas, da qual o Rio Engano é um afluente; iii) a reparação integral do dano ambiental causado, através da elaboração de Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD; iv) que seja fixada indenização a título de compensação pelo danos ambientais.

Membro do Ministério Público: Cristina Elaine Thomé

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2022.00008973-5

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 5/12/2022

Parte: Omero Prim.

Objeto: acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas no Acordo de Não Persecução Cível

(ANPC) firmado entre o Ministério Público e Omero Prim, nos autos do Inquérito Civil n. 06.2021.00004880-7
Membro do Ministério Público: Cristina Elaine Thomé

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2022.00004542-5

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 14/11/2022

Partes: Teógenes Matias de Souza e Wladiana Maria Lendengues de Oliviera.

Objeto: apurar suposta desídia do perito médico legista Teógenes Matias de Souza ao realizar o Laudo Pericial n. 2022.16.0000348.22.001-38 requisitado no Inquérito Policial n. 437.2022.1.

Membro do Ministério Público: Marcela de Jesus Boldori Fernandes

EXTRATODE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00004637-9

COMARCA: Bom Retiro

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 6/12/2022

Partes: Tais Aparecida do Nascimento e Município de Bom Retiro.

Objeto: apurar a existência de regras de zoneamento das creches municipais do Município de Bom Retiro, e os critérios na concessão de vagas, garantindo maior transparência à gestão das vagas na educação infantil.

Membro do Ministério Público: Liliana Schuelter Vandresen

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00003601-5

COMARCA: Coronel Freitas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 1/12/2022

Parte: Joselito Darvik Tozetto.

Objeto: apurar responsabilidade civil de Joselito Darvik Tozetto pela suposta prática de dano ambiental na Linha Carola Maia, Município de Coronel Freitas.

Membro do Ministério Público: Roberta Seitenfuss

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00004499-2

COMARCA: Coronel Freitas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 1º/12/2022

Parte: Município de Coronel Freitas.

Objeto: apurar a interdição de ponto de ônibus ante o acúmulo de lixo e pertences de andarilho que estaria pernoitando naquele local, impossibilitando a utilização pelos estudantes da localidade.

Membro do Ministério Público: Roberta Seitenfuss

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00004514-7

COMARCA: Coronel Freitas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 1º/12/2022

Partes: Marcos Francisco Pires e Município de Coronel Freitas.

Objeto: apurar o fornecimento de água potável para o núcleo familiar de Marcos Francisco Pires, residente na Linha Olinda, interior de Coronel Freitas, porquanto é negado o acesso ao poço artesiano local abastecimento existente.

Membro do Ministério Público: Roberta Seitenfuss

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00004674-6

COMARCA: Coronel Freitas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 1/12/2022

Partes: Conselho Regional de Química da 13ª Região e CASAN.

Objeto: apurar a ausência de profissional de química devidamente registrado e habilitado junto ao Conselho Regional de Química, pela CASAN, responsável pela captação, controle de qualidade e distribuição de água no Município de Águas Frias.

Membro do Ministério Público: Roberta Seitenfuss

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2017.00001267-3

COMARCA: Cunha Porã

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça Única

PESSOA IDENTIFICADA: anônimo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis-SC, 88.015-902), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Inquérito Civil instaurado para apurar eventual prática de ato de improbidade administrativa por Jairo Rivelino Ebeling, Prefeito do Município de Cunha Porã, e por Marise Schmidt, Secretária Municipal de Educação, tendo em vista a abertura de editais dos concursos para alteração de carga horária do magistério público municipal prevendo critério de desempate diverso do estabelecido na legislação municipal, a fim de beneficiar diretamente a Secretária de Educação. Oferta de Acordo de Não Persecução Cível aos investigados aceita. Acompanhamento do cumprimento via Procedimento Administrativo próprio. Promoção de Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Marco Aurélio Morosini

Data: 29/11/2022

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2017.00001267-3

COMARCA: Cunha Porã

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça Única

Data da Conclusão: 29/11/2022

Partes: Marise Schmidt e Jairo Rivelino Ebeling.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar eventual prática de ato de improbidade administrativa por Jairo Rivelino Ebeling, Prefeito do Município de Cunha Porã, e por Marise Schmidt, Secretária Municipal de Educação, tendo em vista a abertura de editais dos concursos para alteração de carga horária do magistério público municipal prevendo critério de desempate diverso do estabelecido na legislação municipal, a fim de beneficiar diretamente a Secretária de Educação. Oferta de Acordo de Não Persecução Civil aos investigados aceita. Acompanhamento do cumprimento via Procedimento Administrativo próprio. Promoção de Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Marco Aurélio Morosini

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00003625-9

COMARCA: Garuva

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 24/8/2022

Partes: Secretaria de Saneamento Ambiental do Município de Garuva e Jocelino Schenekemberg.

Objeto: apurar possível dano ambiental, supostamente praticado por Jocelino Schenekemberg, consistente em destruição de floresta ou vegetação nativa em área de preservação permanente, conforme Auto de Infração Ambiental n. 061 - Série B, lavrado pela Secretaria de Saneamento Ambiental (SESA).

Membro do Ministério Público: Fernanda Priorelli Soares Togni

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00003362-9

COMARCA: Herval D'Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 5/12/2022

Parte: Município de Erval Velho.

Conclusão: Inquérito Civil. Município de Erval Velho. Inclusão do link "listas de espera no SUS" no portal do *site* municipal. Observância da Lei Estadual n. 17.066/17 e do Decreto Estadual n. 1.168/17. Ausência de irregularidades. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Caroline Regina Maresch Conte

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00042939-0

COMARCA: Mondaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 5/12/2022

Parte: Amiga Ministério Público

Conclusão: apurar notícia de que Prefeito e Secretário de Saúde de Mondaí estão influenciando os agentes de combate a endemias a não notificar proprietários de imóveis para que evitem focos do mosquito *Aedes aegypti*. Reunião para articulação da atuação quanto ao combate do mosquito realizada no âmbito de outro procedimento. Fatos solucionados. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Rafael Dutra Silveira Martins

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00042390-8

COMARCA: Rio do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 30/11/2022

Partes: Município de Rio do Oeste e Marta Ronchi.

Objeto: apurar irregularidades na utilização da Casa Mortuária Municipal de Rio do Oeste pela empresa Funerária Ronchi.

Membro do Ministério Público: Lanna Gabriela Bruning Simoni

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00042390-8

COMARCA: Rio do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 30/11/2022

Partes: Município de Rio do Oeste e Marta Ronchi.

Objeto: apurar irregularidades na utilização da Casa Mortuária Municipal de Rio do Oeste pela empresa Funerária Ronchi.

Membro do Ministério Público: Lanna Gabriela Bruning Simoni

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00042904-6

COMARCA: Rio do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 2/12/2022

Partes: Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina e Riolat Alimentos Ltda.

Objeto: apurar a ampliação do estabelecimento da empresa Riolat Alimentos Ltda., CNPJ n. 05.397.811/0001-91, mediante a construção de edificação, sem estar na posse de Licença Ambiental para tanto.

Membro do Ministério Público: Lanna Gabriela Bruning Simoni